

**PARECER CTAI Nº 013/2020-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA IGARASSU, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA IGARASSU, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2009.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA IGARASSU, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019, independente da vigência contratual, haja vista que a unidade manteve seu pleno funcionamento.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 001/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no qual se sagrou-se vencedora a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 17/01/2019. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 004/2009 foi assinado em 28 de dezembro de 2009, conforme publicação no Diário Oficial do



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Estado em **23/01/2010** pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de **01(um) ano, 11(onze) meses e 24(vinte e quatro) dias**, sendo o limite máximo de **27 de dezembro de 2019**, quando completará **10(dez) anos**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **004/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo pactuado (85%), nos referidos meses do trimestre em análise.



3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA IGARASSU, no trimestre de outubro a dezembro de 2019, cumpriu todas as metas, exceto o indicador de Escala médica, quanto aos demais indicadores apresenta os seguintes resultados: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumprindo à exatidão todos os prazos determinados.

Quanto ao descumprimento da meta "Escala Médica", acima pontuado, no mês de novembro, por apresentar 01 falta no respectivo mês, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, por meio dos Ofícios nº 528/2019, incidindo o desconto no valor de R\$2.593,92 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 029/2020, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.


3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.


Recife, 10 de Março de 2020.



Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5




Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8



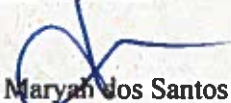
Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0




Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9



Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6



Thalyta Maryan dos Santos
Mat.nº 362.380-7



Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**
Outubro a Dezembro / 2019

UPA IGARASSU

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019	09
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	10
10. Recomendações	11
11. Anexos	11

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2009, assinado em 28 de Dezembro de 2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Honorata de Queiroz Galvão – UPA IGARASSU, no Município de IGARASSU.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Outubro a Dezembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA IGARASSU realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA IGARASSU, implantada no município de Igarassu-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.296.959,26 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA IGARASSU referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	9.000	10.986	122,07%	Meta cumprida
		Novembro	9.000	9.898	109,98%	Meta cumprida
		Dezembro	9.000	10.226	113,62%	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica		Outubro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Novembro	Escala completa	Escala incompleta		Meta não cumprida/ Justificado pela unidade
		Dezembro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	56.355	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	20	0,035%	Meta cumprida
		Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	50.642	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,002%	Meta cumprida
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	51.521	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,004%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Novembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Dezembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.237	11,26%	Meta cumprida
		Novembro		1.197	12,09%	Meta cumprida
		Dezembro		1.187	11,61%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	7	100%	Meta cumprida
		Novembro		6	100%	Meta cumprida
		Dezembro		5	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Novembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Dezembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3 1 34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro		X	
	Novembro	X		
	Dezembro		X	
Comissão de Ética Médica	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Óbitos	Outubro		X	
	Novembro	X		
	Dezembro		X	
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro		X	
	Novembro	X		
	Dezembro		X	
3 1 35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IGARASSU

R 7

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA IGARASSU, verifica-se, no trimestre em análise, não cumprimento da meta do Indicador de Qualidade Escala Médica Completa, apresentando 01 falta médica no mês de novembro. A falta foi devidamente justificada através do ofício nº 528/2019, esta diretoria acatou a justificativa enviada pela unidade, através do ofício nº 029/2020, não havendo efetivação dos descontos apontados.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO HONORATA QUEIROZ GALVÃO			
Repassse Mensal	100,00%	R\$ 1 296 959,26	
Repassse Mensal Produção	20,00%	R\$ 259 391,85	
Repassse Mensal Qualidade	10,00%	R\$ 129 695,93	
Escala Médica	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Clínica Médica	Completa	Completa	Completa
Pediatria	Completa	1	Completa
Ortopedia	Completa	Completa	Completa
Quantidade de Faltas Mês =	0	1	0
Quantidade de Faltas Trimestre =	1		
Repassse Qualidade – Escala Médica 5%	64 847,96	Percentual por falta	4,00%
Valor Apontado =	2.593,92		

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2019



8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

- 1. Divergência dos dados do Indicador de Qualidade Apresentação da Produção SIA/SUS:** Após análise identificamos erro de digitação no valor do mês de junho, o valor correto é 48.351 procedimentos realizados conforme tabela corrigida abaixo;

2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	53.509	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,006%	
			Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	59.850	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	48.321	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	10	0,021%	

- 2. Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente:** Informo que as dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É válido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial;
- 3. Qualificação da OSS:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto nº 47006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019;
- 4. Divergência no valor do repasse mensal da unidade:** Após avaliação, foi identificada a divergência e corrigida nos relatórios posteriores.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pela UPA IGARASSU, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Os dados avaliados neste relatório são referentes ao 4º trimestre completo, independente do encerramento do contrato. A unidade continua sob gestão da OSS até conclusão do processo licitatório;
2. No período avaliado a unidade apresentou cumprimento das metas de produção previstas no Contrato de Gestão, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial. Em relação ao número de atendimentos médicos, no mês de outubro realizou 122,07% da meta contratada, no mês de novembro, 109,98%, e no mês de dezembro realizou 113,62%. Em relação à pesquisa de satisfação a unidade também cumpriu a meta contratual, apresentando um percentual de 11,26%, 12,09% e 11,61% respectivamente no trimestre.
3. relação aos Indicadores de Qualidade a unidade cumpriu parcialmente, não cumprindo o Indicador de Escala Médica. Apresentou uma falta no plantão diurno de pediatria no dia 09 de novembro de 2019, sendo esta falta devidamente justificada, e a sua justificativa acatada por esta diretoria;
4. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 56.355 no mês de outubro, 50,642 no mês de novembro e 51,521 no mês de dezembro; houveram 20 glosas no mês de outubro, relacionadas à CEP inválido, 01 no mês de novembro e 2 no mês de dezembro, ambas relacionadas à CNS do profissional não encontrado no estabelecimento;
5. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

11. Anexos

BID – Outubro a Dezembro/19

Escala Médica – Outubro a Dezembro /19

Relatório de Atividade Assistencial – Outubro a Dezembro /19

Relatório de Indicador de Qualidade – Outubro a Dezembro /19

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz
Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS
Mat. nº 390.267-6

